



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

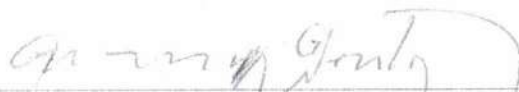
CNPJ 88 142.302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO

Eu, JOELTON NUNES DOS SANTOS, CPF nº. 436.539.740-87, RG nº. 8044412677 e CRC nº. 058936/0-6, declaro ser o contador responsável pela entidade ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI) e que a escrituração estão regulares e perfeitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul -RS, 26 de abril de 2023.



JOELTON NUNES DOS SANTOS
Co. CRC/RS-058936/0-6
CONTADOR

212
 [Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2022*	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	32.837,24	31.026,73
DISPONÍVEL	32.837,24	27.622,13
BENS NUMERÁRIOS	1.054,47	53,89
Caixa	1.054,47	53,89
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	7.416,75	4.030,41
Banco Sieredi	7.416,75	4.030,41
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	24.366,02	23.537,83
Banco Brarisl S/A	3.823,48	5.067,76
Banco do Brasil S/A	370,85	2.325,61
Banco Sieredi 27693-6 - ASCAI	20.171,69	16.144,46
OUTROS CRÉDITOS	0,00	3.404,60
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS	0,00	3.404,60
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	3.404,60
NÃO CIRCULANTE	385.786,45	416.986,57
INVESTIMENTOS	711,68	711,68
OUTROS INVESTIMENTOS	711,68	711,68
Sieredi	711,68	711,68
IMOBILIZADO	385.074,77	416.274,89
IMÓVEIS	340.523,11	340.523,11
Terrenos	20.000,00	20.000,00
Obras Cíveis	320.523,11	320.523,11
BENS EM OPERAÇÃO	241.965,68	238.065,68
Aparelhos Telefônicos	599,00	599,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	191.978,46	191.978,46
Móveis e Utensílios	49.388,22	45.488,22
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(197.414,02)	(162.313,99)
(-) Deprec. Obras Cíveis	(138.062,92)	(125.242,00)
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(409,18)	(289,42)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(39.301,80)	(21.596,40)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(19.640,12)	(15.186,08)
TOTAL DO ATIVO	418.623,69	448.013,30

Joelson Nunes dos Santos
 C.O. CRC/RS- 05893610-6
 CPF-435.539.740-87

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

213
[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	86.647,96	116.592,09
FORNECEDORES	1.952,33	4.945,20
FORNECEDORES NACIONAIS	1.952,33	4.945,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	223,92	456,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	223,92	456,90
COFINS a Recolher	145,54	362,42
IRRF a Recolher	78,38	94,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	82.954,10	111.189,99
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	36.295,42	38.067,18
Salários e Ordenados a Pagar	36.295,42	38.067,18
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.505,01	25.767,41
INSS a Recolher	1.202,91	25.125,83
FGTS a Recolher	2.823,98	163,46
Contribuição Sindical a Recolher	478,12	478,12
PROVISÕES	42.153,67	47.355,40
Provisão Para Férias	42.153,67	47.355,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.517,61	0,00
CONTAS A PAGAR	1.517,61	0,00
Cheques a Pagar	1.517,61	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	331.975,73	331.421,21
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	331.975,73	331.421,21
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	331.421,21	316.759,65
Superávit Acumulado	474.078,85	459.417,29
(-) Déficit Acumulado	(142.657,64)	(142.657,64)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	554,52	14.661,56
Superávit do Exercício	554,52	14.661,56
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	418.623,69	448.013,30

Joelton Nunes dos Santos
CÓ CRC/RS- 058936/0-6
CPF-435.539.740-87

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

214
th

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Isenção de Contrib Sociais Prev Usufruidas	989.233,51	840.899,48
Mensalidade Associados	116.758,12	103.307,69
Outras Receitas	747.092,69	649.423,53
Alugueis	29.548,04	8.216,46
Doações Recebidas de PF	21.430,90	15.140,80
Doações Recebidas de PJ	11.259,76	14.651,00
Subvenção Municipal	3.600,00	4.050,00
Trabalho Voluntário	45.000,00	32.910,00
	14.544,00	13.200,00
(G) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(131.302,12)	(116.507,69)
ABATIMENTOS		
(G) Isenção de Contrib Sociais Prev Usufruidas	(131.302,12)	(116.507,69)
(G) Trabalho Voluntário	(116.758,12)	(103.307,69)
	(14.544,00)	(13.200,00)
(F) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	857.931,39	724.391,79
(E) RESULTADO BRUTO	857.931,39	724.391,79
(E) DESPESAS OPERACIONAIS	(857.376,87)	(709.730,23)
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(860.440,86)	(715.679,71)
	(860.440,86)	(715.679,71)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.239,52)	(1.374,27)
	(1.239,52)	(1.374,27)
(E) RECEITAS FINANCEIRAS	4.303,51	7.323,75
RECEITAS FINANCEIRAS	4.303,51	7.323,75
(E) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	554,52	14.661,56
RESULTADO ANTES DA C/S E IR	554,52	14.661,56
(E) SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	554,52	14.661,56

Joelton Nunes dos Santos
Co. CRC/RS- 056936/0-6
CPF-435.539.740-87

Banco

215
[Handwritten signature]

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Credito	Saldo
1 S 1 ATIVO	448.013,30	1.827.456,59	1.856.846,20	418.623,69
2 S 1.1 CIRCULANTE	31.026,73	1.823.556,59	1.821.746,08	32.837,24
3 S 1.1.01 DISPONIVEL	27.622,13	1.823.556,59	1.818.341,48	32.837,24
4 S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	53,89	1.137.022,92	1.136.022,34	1.054,47
5 1.1.01.001.001 Caixa	53,89	1.137.022,92	1.136.022,34	1.054,47
6 S 1.1.01.002 DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA	4.030,41	618.543,49	615.157,15	7.416,75
7 1.1.01.002.001 Banco Sicredi	4.030,41	618.543,49	615.157,15	7.416,75
50 S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	23.537,83	67.990,18	67.161,99	24.366,02
60 1.1.01.003.001 Banco Bransul S/A	5.067,76	4.606,23	5.850,51	3.823,48
53 1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	2.325,61	1.545,24	3.500,00	370,85
5007 1.1.01.003.002 Banco Sicredi 27693-6 - ASCAI	16.144,46	61.838,71	57.811,48	20.171,69
157 S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	3.404,60	0,00	3.404,60	0,00
287 S 1.1.04.013 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	3.404,60	0,00	3.404,60	0,00
288 1.1.04.013.001 Adiantamentos a Fornecedores	3.404,60	0,00	3.404,60	0,00
590 S 1.2 NÃO CIRCULANTE	416.986,57	3.900,00	35.100,12	385.786,45
969 S 1.2.04 INVESTIMENTOS	711,68	0,00	0,00	711,68
1028 S 1.2.04.007 OUTROS INVESTIMENTOS	711,68	0,00	0,00	711,68
4865 1.2.04.007.001 Sicredi	711,68	0,00	0,00	711,68
1049 S 1.2.05 IMOBILIZADO	416.274,89	3.900,00	35.100,12	385.074,77
1050 S 1.2.05.001 IMÓVEIS	340.523,11	0,00	0,00	340.523,11
1051 1.2.05.001.001 Terrenos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1052 1.2.05.001.002 Obras Cíveis	320.523,11	0,00	0,00	320.523,11
1074 S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	238.065,68	3.900,00	0,00	241.965,68
1075 1.2.05.003.001 Aparelhos Telefônicos	599,00	0,00	0,00	599,00
1083 1.2.05.003.009 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	191.978,46	0,00	0,00	191.978,46
1087 1.2.05.003.015 Móveis e Utensílios	45.488,22	3.900,00	0,00	49.388,22
1136 S 1.2.05.007 (-)	(162.313,90)	0,00	35.100,12	(197.414,02)
1137 1.2.05.007.001 (-) Deprec. Obras Cíveis	(125.242,00)	0,00	12.820,92	(138.062,92)
1139 1.2.05.007.003 (-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(289,42)	0,00	119,76	(409,18)
1147 1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	(21.596,40)	0,00	17.705,40	(39.301,80)
1151 1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	(15.186,08)	0,00	4.454,04	(19.640,12)

[Handwritten signature]

216

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350 S 2 PASSIVO	448.013,30	789.004,68	759.060,55	418.069,17
1351 S 2.1 CIRCULANTE	116.592,09	774.343,12	744.398,99	86.647,96
1352 S 2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	1.187,52	1.187,52	0,00
1452 S 2.1.01.007 TÍTULOS A PAGAR	0,00	1.187,52	1.187,52	0,00
5009 2.1.01.007.001 Cheque Pré-datado	0,00	1.187,52	1.187,52	0,00
1494 S 2.1.03 FORNECEDORES	4.945,20	15.159,34	12.166,47	1.952,33
1495 S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	4.945,20	15.159,34	12.166,47	1.952,33
1539 S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	456,90	2.959,42	2.726,44	223,92
1540 S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	456,90	2.959,42	2.726,44	223,92
1552 2.1.05.001.001 COFINS a Recolher	362,42	2.026,32	1.809,44	145,54
1546 2.1.05.001.001 IRRF a Recolher	94,48	933,10	917,00	78,38
1632 S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	111.189,99	755.036,84	726.800,95	82.954,10
1633 S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	38.067,18	501.021,19	499.249,43	36.295,42
1634 2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	38.067,18	501.021,19	499.249,43	36.295,42
1658 S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	25.767,41	11.755,94	96.293,54	4.505,01
1659 2.1.07.003.001 INSS a Recolher	25.125,83	69.835,63	45.912,71	1.202,91
1660 2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	163,46	47.720,31	50.380,83	2.823,98
1661 2.1.07.003.003 Contribuição Sindical a Recolher	478,12	0,00	0,00	478,12
1683 S 2.1.07.005 PROVISÕES	47.355,40	136.459,71	131.257,98	42.153,67
1684 2.1.07.005.001 Provisão Para Férias	47.355,40	92.055,75	86.854,02	42.153,67
1688 2.1.07.005.005 Provisão Para 13o Salário	0,00	44.403,96	44.403,96	0,00
1710 S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	1.517,61	1.517,61
1733 S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	1.517,61	1,517,61
1740 2.1.09.003.007 Cheques a Pagar	0,00	0,00	1.517,61	1,517,61
2325 S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	331.421,21	14.661,56	14.661,56	331.421,21
5024 S 2.4.04 SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	331.421,21	14.661,56	14.661,56	331.421,21
5025 S 2.4.04.001 SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	316.759,65	0,00	14.661,56	331.421,21
5014 2.4.04.001.001 Superávit Acumulado	459.417,29	0,00	14.661,56	474.078,85
5011 2.4.04.001.002 (-) Déficit Acumulado	(142.657,64)	0,00	0,00	(142.657,64)
5026 S 2.4.04.002 SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	14.661,56	14.661,56	0,00	0,00
5015 2.4.04.002.001 Superávit do Exercício	14.661,56	14.661,56	0,00	0,00

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600 S 4 RECEITAS	0,00	133.111,56	995.346,46	862.234,90
2601 S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	133.111,56	995.346,46	862.234,90
2856 S 4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	133.111,56	995.346,46	862.234,90
2857 S 4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.809,44	6.112,95	4.303,51
2859 4.1.05.001.002 Receitas Aplicações Mercado Aberto	0,00	0,00	3.514,23	3.514,23
2860 4.1.05.001.003 Juros Recebidos	0,00	0,00	2.437,92	2.437,92
2863 4.1.05.001.006 Distribuição Sobras Sócio-quotista Sieredi	0,00	0,00	157,08	157,08
2864 4.1.05.001.007 Rendimentos de Fundos de Investimentos	0,00	0,00	3,72	3,72
5013 4.1.05.001.008 (-) COFINS s/ Receitas Financeiras	0,00	1.809,44	0,00	(1.809,44)
5022 S 4.1.05.002 RECEITAS DE ISENÇÕES E RENUNCIAS	0,00	116.758,12	116.758,12	0,00
5023 4.1.05.002.001 Isenção de Contrib Sociais Prev Usufruídas	0,00	0,00	116.758,12	116.758,12
5029 4.1.05.002.002 (-) Isenção de Contrib Sociais Prev Usufruídas	0,00	116.758,12	0,00	(116.758,12)
2884 S 4.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	14.544,00	872.475,39	857.931,39
2892 4.1.05.003.008 Mensalidade Associados	0,00	0,00	747.092,69	747.092,69
2893 4.1.05.003.009 Outras Receitas	0,00	0,00	29.548,04	29.548,04
5017 4.1.05.003.013 Aluguéis	0,00	0,00	21.430,90	21.430,90
5019 4.1.05.003.015 Doações Recebidas de PF	0,00	0,00	11.259,76	11.259,76
5020 4.1.05.003.016 Doações Recebidas de PJ	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
5021 4.1.05.003.017 Subvenção Municipal	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
5027 4.1.05.003.018 Trabalho Voluntário	0,00	0,00	14.544,00	14.544,00
5028 4.1.05.003.019 (-) Trabalho Voluntário	0,00	14.544,00	0,00	(14.544,00)

218

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000 S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	923.797,59	62.117,21	861.680,38
4011 S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	923.797,59	62.117,21	861.680,38
4326 S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	922.558,07	62.117,21	860.440,86
4327 S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	665.579,80	62.117,21	603.462,59
4328 5.7.03.001.001 Salários e Ordenados	0,00	401.640,64	12.431,67	389.208,97
4331 5.7.03.001.004 Gratificações	0,00	65.841,41	0,00	65.841,41
4332 5.7.03.001.005 13º Salário	0,00	44.403,96	6.795,36	37.608,60
4333 5.7.03.001.006 Férias	0,00	84.791,42	35.940,29	48.851,13
4334 5.7.03.001.007 INSS	0,00	6.691,51	6.691,51	0,00
4335 5.7.03.001.008 FGTS	0,00	50.380,83	258,38	50.122,45
4337 5.7.03.001.010 Despesas Médico/Hospitalares	0,00	4.187,57	0,00	4.187,57
4341 5.7.03.001.014 Bolsa Auxílio - Estágio	0,00	6.008,46	0,00	6.008,46
4351 5.7.03.001.024 Transporte de Empregados	0,00	1.634,00	0,00	1.634,00
4375 S 5.7.03.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
4377 5.7.03.003.002 Publicidade	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
4452 S 5.7.03.009 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	35.100,12	0,00	35.100,12
4453 5.7.03.009.001 Depreciações	0,00	35.100,12	0,00	35.100,12
4475 S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	46.713,15	0,00	46.713,15
4476 5.7.03.011.001 Água e Esgoto	0,00	17.419,96	0,00	17.419,96
4477 5.7.03.011.002 Energia Elétrica	0,00	20.016,41	0,00	20.016,41
4478 5.7.03.011.003 Telecomunicações	0,00	1.280,22	0,00	1.280,22
4483 5.7.03.011.008 Limpeza e Conservação	0,00	7.996,56	0,00	7.996,56
4504 S 5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	2.223,96	0,00	2.223,96
4505 5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	2.135,96	0,00	2.135,96
4507 5.7.03.013.003 Manutenção de Veículos	0,00	88,00	0,00	88,00
4531 S 5.7.03.015 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	171.541,04	0,00	171.541,04
4532 5.7.03.015.001 Impostos e Taxas	0,00	1.100,71	0,00	1.100,71
4533 5.7.03.015.002 Cópias/ xerox/ encadernações/ Reproduções	0,00	74,90	0,00	74,90
4534 5.7.03.015.003 Material de Expediente	0,00	214,00	0,00	214,00
4536 5.7.03.015.005 Legais e Judiciais	0,00	31.571,78	0,00	31.571,78
4538 5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00	9.880,00	0,00	9.880,00
4546 5.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00	65.555,33	0,00	65.555,33
4549 5.7.03.015.018 Manutenção de Edifícios	0,00	3.991,15	0,00	3.991,15
4550 5.7.03.015.019 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	3.449,25	0,00	3.449,25
4551 5.7.03.015.020 Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00	944,00	0,00	944,00
4555 5.7.03.015.024 Despesas com Cartório	0,00	330,68	0,00	330,68
4878 5.7.03.015.031 Honorários Advocatórios	0,00	6.572,05	0,00	6.572,05
4609 5.7.03.015.032 Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00	23.335,03	0,00	23.335,03
5012 5.7.03.015.033 Medicamentos	0,00	24.522,16	0,00	24.522,16
4695 S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.239,52	0,00	1.239,52

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4696	S	5.7.11.001	0,00			
		DESPESAS FINANCEIRAS				
4698		5.7.11.001.002	0,00	1.239,52	0,00	1.239,52
		Despesas Bancárias Diversas				
4701		5.7.11.001.005	0,00	476,00	0,00	476,00
		Juros Pagos ou Incorridos				
4703		5.7.11.001.007	0,00	160,91	0,00	160,91
		Multas Dedutíveis				
5010		5.7.11.001.016	0,00	14,34	0,00	14,34
		IR s/ Aplicações Financeiras				
			0,00	588,27	0,00	588,27

bb

ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
CNPJ: 87.085.460/0001-48
Avenida NICOLAU SILVEIRA ABRAO, 1593 ESTRADA DO SALSO - CENTRO - Caçapava do Sul - RS - 96.570-000

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO - EXERCÍCIO 2022

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022 Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do exercício/período	554,52	14.661,56
Depreciação e Amortização	35.100,12	27.047,91
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00	0,00
Equivalência patrimonial	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos	3.404,60	(3.404,60)
(Aumento) Redução em contas a receber	0,00	0,00
(Aumento) Redução dos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(2.992,87)	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(26.951,26)	(11.086,75)
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	9.115,11	27.218,12

2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Compras de imobilizado	3.900,00	110.159,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(3.900,00)	(110.159,00)

3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Integralização de capital	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos, debêntures	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00	0,00
Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	0,00	0,00

hb

ASSOCIAÇÃO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO

CNPJ. 87.085.460/0001-48

Avenida NICOLAU SILVEIRA ABRAO, 1593 ESTRADA DO SALSO - CENTRO - Caçapava do Sul - RS - 96.570-000

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO - EXERCÍCIO 2022

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	5.215,11	(82.940,88)
5 - Disponibilidades no início do período	27.622,13	110.563,01
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	32.837,24	27.622,13

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2021 a 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Superávit/Déficit Acumulado		Superávit/Déficit do Exercício		Total
	Superávit Acumulado	Déficit Acumulado	Superávit do Exercício	Déficit do Exercício	
Saldo em 31/12/2020	385.682,77	(142.657,64)	73.734,52	0,00	316.759,65
Superávit do Exercício	73.734,52	0,00	(59.072,96)	0,00	14.661,56
Saldo em 31/12/2021	459.417,29	(142.657,64)	14.661,56	0,00	331.421,21
Superávit do Exercício	14.661,56	0,00	(14.107,04)	0,00	554,52
Saldo em 31/12/2022	474.078,85	(142.657,64)	554,52	0,00	331.975,73

Ab

223
AB

ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
CNPJ: 87.085.460/0001-48

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31.12.2022

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – OBJETIVOS DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso – ASCAI, é uma instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, fundada em 24.10.1989, registro no STAS nº 17.541/90 – Decreto de Utilidade Pública nº 129/91, com a finalidade de atender aos idosos, de qualquer procedência, benefícios de saúde e sociais.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Princípios Fundamentais de Contabilidade. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Regime de Escrituração nas Transações
É adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A Aplicação deste regime exige o reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas na ocasião em que são ganhos ou incorridas, independente, portanto, do seu efetivo recebimento ou pagamento.
- b) Patrimônio Líquido
Esse saldo é representado pelo patrimônio inicial da entidade acrescido das doações, subvenções, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.
- c) Correção Monetária
A entidade não faz correção monetária dos bens e do patrimônio líquido, pois a partir de 1995 a legislação tributária por meio da lei 9.249/95 e a alteração da Legislação societária através da lei 9.457/1997 desobrigou as entidades com personalidade jurídica a realizar tal procedimento.
- d) Recursos ingressos na instituição
Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu estatuto social, estando demonstrados nas suas despesas e investimentos patrimoniais.
- e) Foi constituída a provisão para férias com encargos financeiros, perfazendo um total de R\$ 42.153,67 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).
- f) Foi usufruído o direito da isenção das quotas patronais do INSS e terceiros no valor total de R\$ 116.758,12 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)
- g) A entidade se beneficiou com trabalho voluntário no valor de R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), sem qualquer tipo de vínculo empregatício e remuneração.
- h) A receita de Subvenção Municipal no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), foi utilizado para custeamento e pagamento de folhas de pagamentos, no respectivo mês de recebimento.
- i) Contabiliza-se na conta de Outras Receitas, as vendas de mercadorias usadas recebidas como doações (Brechô) no valor de R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais), bem como demais receitas não caracterizadas em outras contas, como ajuste de saldo devedor de INSS de anos anteriores no valor de R\$ 22.347,84 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e ajustes de despesas computadas em duplicidade em períodos anteriores no valor

224
hb

de R\$ 4.945,20 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), exceto prestação de serviço, que terão por finalidade de aplicação posteriormente, a aquisição de alimentação do pessoal e manutenções diversas.

- j) A entidade realizou receitas com locação de imóveis próprios na conta contábil denominada Alugueis no valor de R\$ 21.430,90 (vinte e um mil reais quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)
- k) A entidade não possui contratação de qualquer tipo cobertura de seguro.

NOTA 04 – COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATAS

ENTIDADES	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO
Banco do Banrisul S/A	3.823,48
Banco do Brasil S/A	370,85
Sicredi	20.171,69
TOTAL	24.366,02

NOTA 05 – COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

ENTIDADES	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO
SICREDI	711,68
TOTAL	711,68

NOTA 06 – IMOBILIZADO

ITENS	VALOR ORIGINAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL	TAXA %
IMÓVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0
PRÉDIOS	320.523,11	138.062,92	182.460,19	4
APARELHOS TELEFÔNICOS	599,00	409,18	189,82	10
MÁQUINAS E EQUIP.	191.978,46	39.301,80	152.676,66	10
MÓVEIS	49.388,22	19.640,12	29.748,10	10
TOTAIS	582.488,79	197.414,02	385.074,77	

O imobilizado da empresa esta sendo depreciado de acordo com a estimativa de vida útil de cada bem.

NOTA 07 – PASSIVO CIRCULANTE

Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício.

NOTA 08 – IMPOSTO DE RENDA

A Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso – ASCAI, por ser uma entidade sem fins lucrativos, é isenta do Imposto de Renda.

Joelfon Nunes dos Santos
Co. CRC/RS- 058936/0-6
CPF-436.539 740-87

Basil
CNPJ: 87.085.460/0001-48
ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE
AMPARO AO IDOSO
AV. Nicolau Silveira Abrão, 1593
CAÇAPAVA DO SUL-RS

367
cdo372
ll

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.085.460/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCAI	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R NICOLAU ABRAO	NÚMERO 1593	COMPLEMENTO ESTRADA DO SALSO
-------------------------------	----------------	---------------------------------

CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 10:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 26 de abril de 2023.

DIRCENÉIA ROBERTO DE BARCELLOS

CPF: 540.856.400-20

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 87.085.460/0001/48, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto de Edital nº 3261, Emendas nº 18/2022, 31/2022, 51/2022, 45/2022 e 90/ 2022.

BANCO Nº	SICRED
NOME	ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	27693-6

Caçapava do Sul -RS, 26 de abril de 2023.

DIRCENÉIA ROBERTO DE BARCELLOS

CPF: 540.856.400-20

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, DIRCENEIA ROBERTO DE BARCELLOS, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 4008567382, e CPF Nº 540.856.400-20, residente e domiciliado à Rua/Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 1170/502, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), com Sede à Rua Nicolau Silveira Abraão, nº. 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/ RS, inscrito no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 24 de novembro de 1984 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul -RS, 26 de abril de 2023.

DIRCENÉIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE

175
ll



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

176
ll



DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º. 87.085.460/0001/48, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul -RS, 26 de abril de 2023.

DIRCENÉIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, DIRCENEIA ROBERTO DE BARCELLOS, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 4008567382, e CPF Nº 540.856.400-20, residente e domiciliado à Rua/Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 1170/502, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), com Sede à Rua Nicolau Silveira Abraão, nº. 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/ RS, inscrito no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
21 colaboradores
2. Instalações Físicas
14 quartos compartilhados, 10 banheiros, 4 salas de estar, 1 cozinha industrial com despensa, 1 refeitório amplo, 1 lavanderia, 1 sala guarda roupas, 2 sala guarda volumes, 2 escritórios, 1 farmácia, 1 garagem ampla (sala de convívio), 1 banheiro colaboradores. Em anexo 1 casa com 1 sala de estar, 1 quarto, 1 cozinha e 1 banheiro para o descanso dos colaboradores.
3. Equipamentos
A ASCAI possui equipamentos para o atendimento dos moradores e realiza a compra e manutenção dos mesmos sempre que possível e necessário
4. Mobiliários
A ASCAI possui mobiliário para o atendimento dos moradores e realiza a compra e manutenção dos mesmos sempre que possível e necessário
5. Experiência na execução do objeto
A finalidade do projeto é de que serviços sejam mantidos com resultados satisfatórios de forma que os 46 idosos moradores da ASCAI tenham seus direitos básicos garantidos. Com isso, é esperado que sejam mantidos os idosos na casa recebendo seus atendimentos de qualidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul -RS, 26 de abril de 2023.

DIRCENEIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE

177
all



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), se encontra sediada à Rua Nicolau Silveira Abraão, nº. 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/ RS, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone) /contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001/-48, ativo há 33 (trinta e três) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul -RS, 26 de abril de 2023.

DIRCENÉIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE

178
dl



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

170
[Handwritten signature]

179
[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 26 de abril de 2023.

[Handwritten signature]

DIRCENÉIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 87.085.460/0001/48, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto de Edital nº 3261, Emendas nº 18/2022, 31/2022, 51/2022, 45/2022 e 90/ 2022.

BANCO Nº	SICRED
NOME	ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	27693-6

Caçapava do Sul -RS, 26 de abril de 2023.

DIRCENÊIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, DIRCENEIA ROBERTO DE BARCELLOS, brasileiro (a), portador (a) da CI N° 4008567382, e CPF N° 540.856.400-20, residente e domiciliado à Rua/Av. Cel. Coriolano Castro, n° 1170/502, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), com Sede à Rua Nicolau Silveira Abraão, n° 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/ RS, inscrito no CNPJ n° 87.085.460/0001-48, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 24 de novembro de 1984 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal n° 13.019/2014 E Decreto executivo n° 3807/2017.

Caçapava do Sul -RS, 26 de abril de 2023.

DIRCENEIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

113
ll

182
ll



DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 87.085.460/0001/48, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

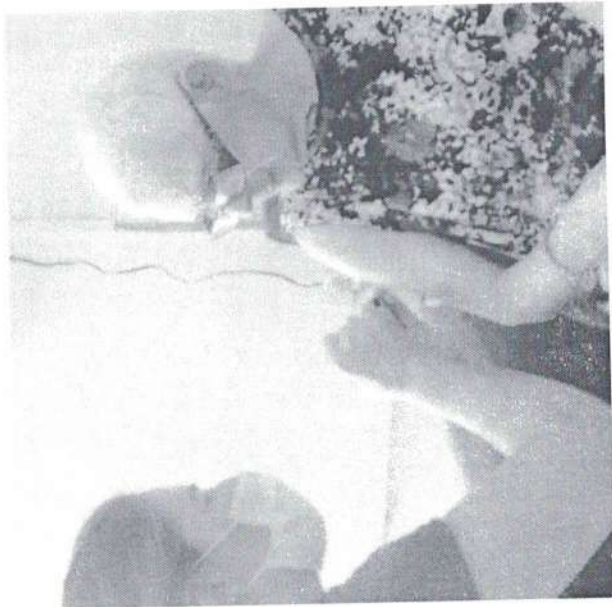
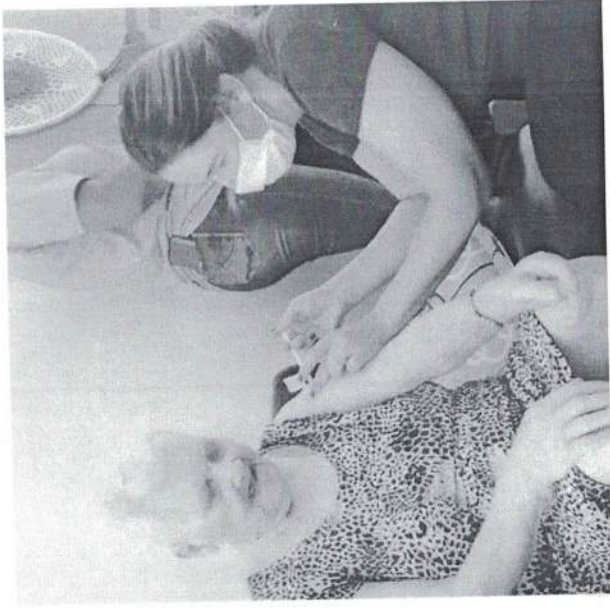
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul -RS, 26 de abril de 2023.

DIRCENÉIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE

Imunizações



Doações de Alimentos e Produtos de Higiene



Entretinimento

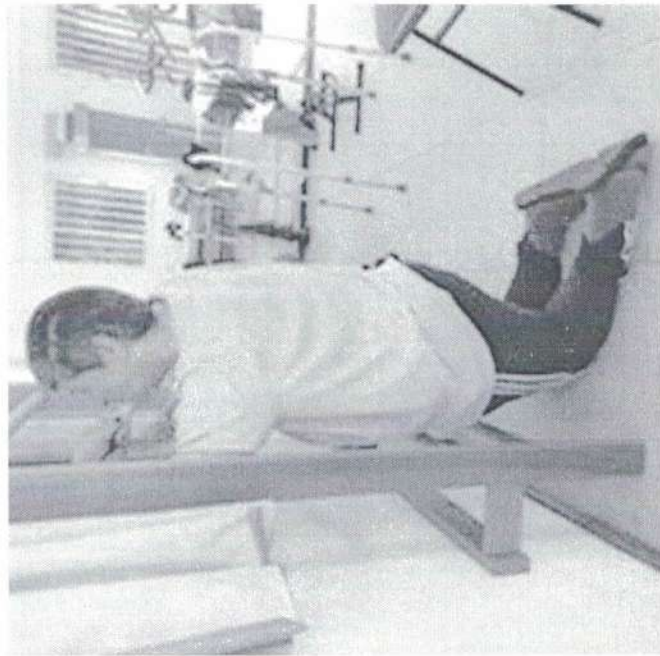


226
ll

Atividades de Higiene



Atividades de Fisioterapia e Ed. Física





229
JL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.12/2022

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, CNPJ nº 88.142.302/0001-45 e a Associação Caçapavana Amparo ao Idoso (ASCAI) inscrita no CNPJ sob nº. 87.085.460/0001-48 para fomentar entidade assistencial que presta serviços de proteção social de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, através de repasse de recursos indicados pelas emendas impositivas dos vereadores à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Executivo nº 3807 de 04 de abril de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2022 da Secretaria de Município de Assistência Social, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago através de valores individuais impostos pelas emendas abaixo relacionadas, conforme cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho da seguinte forma: 11.03.08.241.0002.0.019.3.3.50.41 – reduzido 5800 - recurso livre, decorrente da emenda nº18/2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, 11.03.08.241.0002.0.019.3.3.50.43 – reduzido 5798 - recurso livre, decorrente das emendas nº. 31, nº.45, nº.51, nº.90 no valor total R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura em 12 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Caçapava do Sul, 12 de agosto de 2022.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, CNPJ nº 88.142.302/0001-45 e a Associação Caçapavana Amparo ao Idoso (ASCAI) inscrita no CNPJ sob nº. 87.085.460/0001-48 para fomentar entidade assistencial que presta serviços de proteção social de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, no formato de acolhimento misto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Executivo nº 3807 de 04 de abril de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2021 da Secretaria de Município de Assistência Social: Órgão: 11- Secretaria de Município da Assistência Social; Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional: 082440108 – Assistência Social; Projeto Atividade: 2.16600 - PSE – PAC I Proteção Social Especial – Pessoa idosa; Natureza da Despesa 33.50.41.00– Contribuições - Reduzido: 1537 Fonte do Recurso: 1121, conforme cronograma de desembolso, no valor de R\$ 5.363,72 (cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), constante no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura em 14 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Caçapava do Sul, 14 de setembro de 2021.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



231
ll

TERMO DE FOMENTO Nº.07/2021

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO inscrita no CNPJ sob nº 87.085.460/0001-48, neste ato representado pela presidente a Sr.ª Dircinéia Roberto Barcellos, inscrita sob o CPF nº 540.856.400-20, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para Fomentar projeto de apoio à entidade assistencial que presta atendimento nos Serviços de Proteção Social Especial à pessoa idosa, com 60 anos ou mais, em situação de acolhimento em instituição de longa permanência, na garantia da proteção integral e continuada aos indivíduos residentes em domicílio coletivo no formato misto, para ambos os sexos, através de repasse de recursos indicados pelas emendas impositivas dos vereadores nº. 07/2021, nº. 21/2021, nº. 27/2021, nº. 37/2021, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2021.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o montante de R\$ 32.910,00 (trinta e dois mil e novecentos e dez reais) a ser pago através de valores individuais impostos pelas emendas de vereadores, conforme cronograma de desembolso, em parcela única individualmente, constante nos Planos de Trabalhos, anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), fica estimado o repasse de R\$ 32.910,00 (trinta e dois mil e novecentos e dez reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Assistência Social, na seguinte dotação e quadro descritivo das emendas abaixo:

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Funcional: 082410108 – Assistência Social

Projeto Atividade : 2.17000 - Subvenções e Auxílios a Entidades Assistenciais

Natureza da Despesa: 33.50.43.00

Reduzido: 9371 – Recurso Livre - 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

232

Handwritten signature

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Emenda	Objeto da Despesa	Repasse R\$
Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) CNPJ 87.085.460/0001-48	Luiz Fernando Torres	07/2021	132	4.410,00
	Silvio Tolfo Tondo	21/2021	137	11.000,00
	Mariano Teixeira	37/2021	133	7.500,00
	Antônio Almeida Filho	27/2021	130	10.000,00
	Total Repasse para ASCAI			32.910,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;



233
JL

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos



234
[Handwritten signature]

processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;



235
ab

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;

b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;



236
JJ

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de assinatura do termo até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

237
db

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

238
ab

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI).

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2021.

Dircinéia Roberto Barcellos
Organização da Sociedade Civil

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

183
191
Ab

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
CNPJ: 87.085.460/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:55 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **A0EA.7ADB.B100.3DF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

384
elb
192
elb

Nome: **ASSOC CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO**

CNPJ base: **87.085.460/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24250131**
Autenticação: **34387664**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 998/2023

CADASTRO.....:87085460000148
CONTRIBUINTE.:ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
CPF/CNPJ.....:87.085.460/0001-48
ENDEREÇO.....:RUA NICOLAU DA SILVEIRA ABRAO ,1593 ESTRADA DO SALSO
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 16 de Maio de 2023.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 810129391810129



186
194
ll

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 87.085.460/0001-48
Razão Social: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
Endereço: RUA RIACHUELO 815 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802255625294605

Informação obtida em 16/05/2023 08:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

187
195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.085.460/0001-48
Certidão n°: 20607904/2023
Expedição: 16/05/2023, às 08:17:21
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **87.085.460/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

199
199
all

NOMINATA 2022/2024
ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI

- **PRESIDENTE: DIRCENEIA ROBERTO DE BARCELLOS**
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Engenheira Química
CPF: 540.856.400-20
CIRG: 400 856 738 2 – SSP/RS
ENDEREÇO: Av. Cel. Coriolano Castro, 1170/ 502
Caçapava do Sul/ RS

- **1° VICE PRESIDENTE: GORETI FATIMA LOPES DOTTO**
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Nutricionista
CPF: 524.426.830-91
CIRG: 803 722 345 3 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua José Pedro Campos, 101
Caçapava do Sul/ RS

- **2° VICE PRESIDENTE: NELI LÚCIA CORADINI ABASCAL**
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Química industrial
CPF: 216.232.520-91
CIRG: 502 523 226 4 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 1520
Caçapava do Sul/ RS

- **1° SECRETÁRIO: NÍDIA SANTOS PEREIRA**

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Empresária

CPF: 649.966.460-04

CIRG: 804 578 290 4 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, 1154/ 101

Caçapava do Sul/ RS

- 2° SECRETÁRIO: GISLAINE MACHADO DELABARY

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Empresária

CPF: 340.201.600-15

CIRG: 900 368 125 9 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 1500

Caçapava do Sul/ RS

- 1° TESOUREIRO: PAULO ANVERSA

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Engenheiro de Minas

CPF: 205.487.290-34

CIRG: 100 630 000 97 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Ulhôa Cintra, 35/ 101

Caçapava do Sul/ RS

- 2° TESOUREIRO: KENEA LOPES DIAS

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Bancária

CPF: 780.221.690-72

201 193
→

CIRG: 906 260 845 1 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Barão de Caçapava, 1313

Caçapava do Sul/ RS

CONSELHEIRO FISCAL

Titulares:

NARA TEREZINHA FERREIRA

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentada

CPF: 614.362.240-04

CIRG: 601 530 823 9 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 28

Caçapava do Sul/ RS

CÉRES FRANCISCA RODRIGUES DA SILVEIRA

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Contadora

CPF: 389.638.170-91

CIRG: 702 588 210 6 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 255

Caçapava do Sul/ RS

JUSSARA MARIA ARAÚJO PAIM

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Escrevente

CPF: 415.987.410-04

CIRG: 402 780 717 3– SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Borges de Medeiros, 1799
Caçapava do Sul/ RS

199
202
ll

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

LÚCIO DA SILVA MOREIRA
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
CPF: 282.370.640-20
CIRG: 701 077 182 7 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1127/ 202
Caçapava do Sul/ RS

DELMA ISAURA GARCIA CAMARGO
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Micro Empresário
CPF: 913.586.710-87
CIRG: 806 196 040 1 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Lino Azambuja, 752
Caçapava do Sul/ RS

EDILA PALMIRA DE OLIVEIRA LEÃO
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Funcionária Pública Estadual (Secretária de Escola)
CPF: 518.772.600-53

CIRG: 303 997 248 8 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Alcindo Tavares, 67

Caçapava do Sul/ RS

193
203-11
11